



Câmara Municipal de Porto Alegre

664
PROC. Nº 5703/07
PLL Nº 200/07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 323 /07 – CCJ

Torna obrigatória a avaliação de conhecimentos sobre a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e alterações posteriores, nos concursos públicos para cargos de provimento efetivo na área da educação, no âmbito do Executivo Municipal, e dá outras providências.

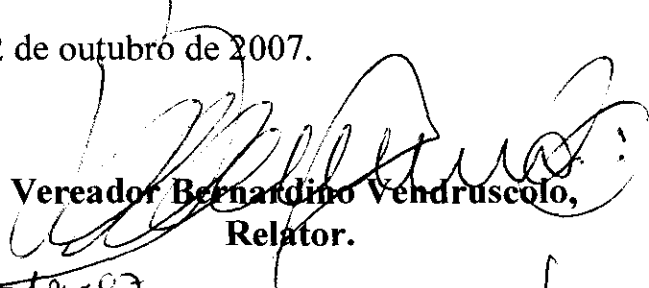
Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Mario Fraga.

Em parecer exarado na fl. 64, a douta Procuradoria desta Casa concluiu que o presente Projeto “não atrai violação aos preceitos orgânicos que resguardam âmbito de competência privativa ao Chefe do Poder Executivo”.

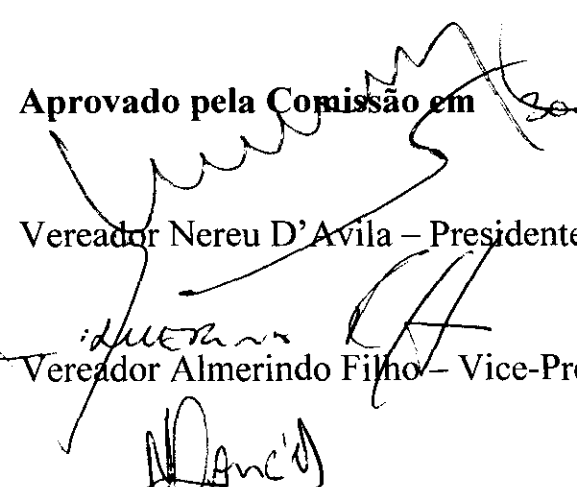
É o relatório.

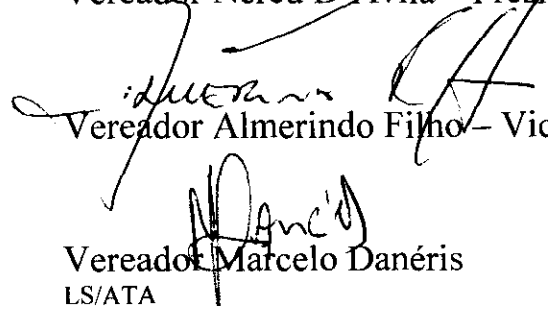
Comungando com o entendimento da douta procuradoria desta Casa, e de acordo com a análise técnica desta Comissão, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto

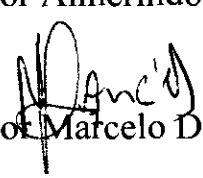
Sala Ruy Cirne Lima, 22 de outubro de 2007.

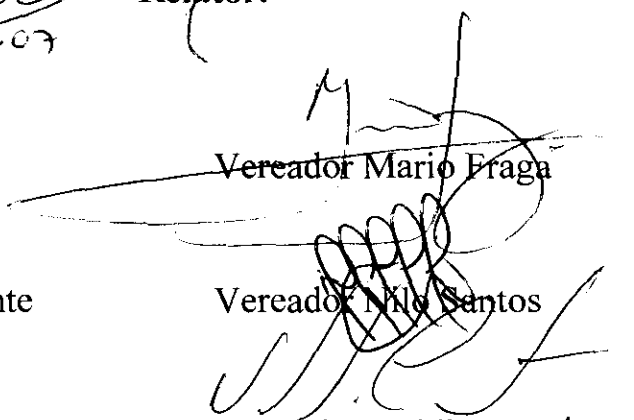

Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.

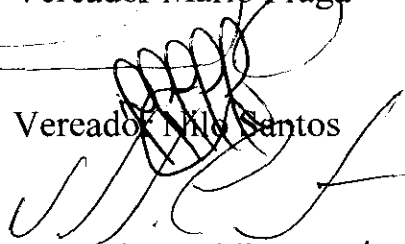
Aprovado pela Comissão em 30-10-07

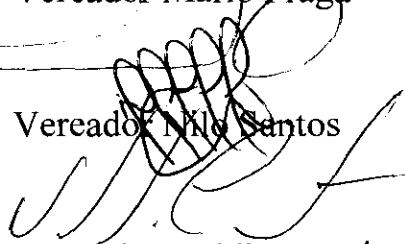

Vereador Nereu D'Avila – Presidente


Vereador Almerindo Filho – Vice-Presidente


Vereador Marcelo Daneris
LS/ATA


Vereador Mario Fraga


Vereador Nilo Santos


Vereador Valdir Caetano